



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

PARECER JURÍDICO nº 038/2025

Projeto de Decreto Legislativo nº 009/2025

ESPECIFICAÇÃO: PARECER JURÍDICO AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO QUE DENOMINA MARIA TUMIOTO FRANCELI A ESTRADA MUNICIPAL QUE MENCIONA.

O Projeto de Decreto Legislativo nº 009/2025 tem por escopo denominar Maria Tumioto Franceli, a estrada municipal que inicia na Estrada Municipal de São José e vai até a bifurcação após a igreja, localizada no bairro Taguá, Município de Ouro Fino.

Devidamente instruído, o projeto de Decreto Legislativo fora remetido a esta Assessoria Jurídica, para emissão de parecer opinativo para verificação dos aspectos legais de tramitação.

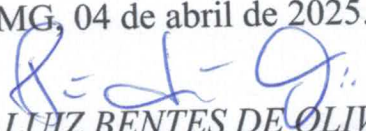
Cumpre salientar, que a Consultoria Jurídica Legislativa emite parecer sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar a conveniência e a oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativo, além do que, como é cediço, este parecer possui caráter meramente opinativo, não vinculando, portanto, a decisão do gestor.

É o que se relata.

Passa-se a análise jurídica.

A Assessoria Jurídica conclui pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do projeto de decreto legislativo em questão, não vislumbrando qualquer óbice para a aprovação na forma proposta, ressaltando que a decisão final e a competência exclusiva para análise do mérito são do soberano Plenário desta Casa Legislativa.

Ouro Fino/MG, 04 de abril de 2025.


JOÃO LUIZ BENTES DE OLIVEIRA JÚNIOR

ASSESSOR JURÍDICO